

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Kellyia Auxiliadora SIlva de Oliveira,
brasileira, Solteira, Professora
portador(a) do RG nº 001.376.010, inscrito(a) no CPF sob o número
904 389 064-20, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.
Rua Silvia Amaro 913 Bloco IV, Mossoró/RN

OUTORGADO: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 13.244 e no CPF sob o número 054.149.804-54 com endereço profissional na Rua Roderick Grandall, 20, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-240.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, **poderes especiais** para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Mossoró/RN, 02 de Maio de 2018.

SEGURO OFÍCIO DE NOTAS

Kellyia Auxiliadora SIlva de Oliveira
OUTORGANTE



SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró-RN Fone:(84) 3317-4278

RECONHEÇO por semelhança a
firma de KELLYIA AUXILIADORA
SILVA DE OLIVEIRA
dou fé.

02 MAR. 2018

Luzinete B. de Mendonça Fernandes

Tabelião
Roberto Alves C. Fernandes Substituto
Francisco José Maximiano - Substituto
Luisa Kariny Mendonça Fernandes Substituta
Pedro Ramon Mendonça Fernandes Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETAN - RN
CERTÍFICO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

Nº 013039829270
CÓD. RENAVAM: 01048452991
RNTR.C.: 2016

NOME: KELLYA ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA

904.389.064-20
PLACA: OM37983

OMG7983 / RN
CHASSI: 9C2KC160FR517363

ESPECIE TIPO: PASSAGEIRO/MOTOCICLISTA
APLICAÇÃO: NÃO APlicaVE

MARCA/ MODELO:
HONDA/CG150 STX

CATEGORIA: CAP/POI/OD
CLINIDAS: 0CV/149

1	COTA UNICA:	VENC. COTA UNICA:	1 ^a	VENC./COTAS:
P	R\$ 0,00	-11/04/2016	PAGO	
V	— FAIXA I PVA: 002886	PARCELA/COTAS:	2 ^a	PAGO
A	3X		3 ^a	PAGO

PRÉMIO TARIFARIO (R\$) — IOF (R\$) — PRÉMIO TOTAL (R\$) — DATA DE PAGAMENTO
*** LICENCIAMENTO DETAN: PAGO *** DATA PAGO

OBSERVACOES:
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 01.119.953/0001-99
EV FINANCEIRAS S.A. CRED FINC E INVEST
MOTOR: KCI0677517363

DATA	26/07/2016
DATA	26/07/2016

CONTRAN

Timor Gerais Sist. Sist. de Gerenciamento de Documentos e Arquivos
Sist. de Gerenciamento de Documentos e Arquivos
Expedição: 26/07/2016

Kellyce Auxiliadora Silla de Oliveira



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado da Saúde Pública
 HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
 PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

2598 288

(Samu)

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome:	Kellyce Auxiliadora Silla de Oliveira	D.N.	19/05/13	Idade:	43 Anos
Profissão:	SILVA	Cartão SUS n°			
Endereço:	Rua: Serra Amaro, 913	Bairro:	Abacatá I		
Cidade:	Mossoró	U.F.	RN	Fone:	
Filiação:	Mãe: Marci Ercilia Oliveira da Silva	Pai:	Romualdo Neri de Oliveira		

Data: 06/04/2017 Hora: 07:34

A.C.C.R.:

AMARELO

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Paciente trazido pelo Samu em protocolo de trauma, vítima de acidente automobilístico há cerca de 02 hrs. Portava cinto, não perdeu conscientia ou memória, sentiu dor no hérion direito e no lado esquerdo na região clavicular.

2 - EXAME FÍSICO

- A - Vias suaves, sem laringoscopia cervical
- B - M/V(+) ambos hemitórax, dor na região do tórax direito e tronco e dor abdominal.
- C - Esternal hemodinamicamente, FC 90 bpm
- D - Glargue 15, sem clíict jocol
- E - Falsa dor à palpação de tórax e abdome, dor abdominal sem sinais de irritação peritoneal, apresenta dor à palpação de região toracoabdominal. Pelvis inacelar à palpação

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 29/04/2017
 SAME ARQUIVO B/N



4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 06.04.17

Hora: 08 : 10

- Análise de situações
- Revisão de ambro e Clássicos e USG e fedorinal

DR. ELTON NOGUEIRA
CIRURGIA GERAL COLOPROCTOLOGIA
CRM: 6380

qui 06-04-2017 TR-CRI 09:30/14

DOR NO COURO BRO Esp. TÓRAX E REGIÃO PÉLVICA
TÓRAX HTG ± 2H.

CLAVICULA F: - Sintoma, Dade. DON
Rx: LESÃO SFRATISARIA MÉDIA

TÓRAX: DOR NO HTG RX: S/ (PROV) DE AC.

PÉLVICA: DOR NA REGIÃO PÚBLICA Rx: NO N

DIAS: (1) ER-CLAV. Esp (2) CONTRASAR DE TOMX.
E PÉLVIC

CONTA: = TIPOIA, RECEITA, ALI (S, ALTA DA SR.

5-PRESCRIÇÃO MÉDICA ORT., REAVALIAGEM DA CIRURGIA

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFINITI(S)

SAMF/ARQUIV

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

() ALTA DO PRONTO SOCORRO () INTERVENÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (Descrever)

Observações:

Data: / /

Heraclitus

Identificação Médica





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES GERAIS

POLICIAL/MATRÍCULA: IATAMY/1069738	DATA/HORA: 06/04/2017 06:40
---------------------------------------	--------------------------------

Na Rodovia

MUNICÍPIO/UF: MOSSORÓ/RN

BR: 304	KM: 46.7	SENTIDO: Crescente
------------	-------------	-----------------------

DESCRITIVO DO LOCAL:

ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

FASE DO DIA: Pleno dia	CONDICÃO METEOROLÓGICA: Céu Claro
TIPO DE VIA: Principal	TIPO DE PISTA: Dupla
TIPO DE PAVIMENTO: Asfalto	ESTRUTURA VIARIA: Retorno Regulamentado
LOCALIDADE URBANIZADA: Sim	EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO: Sim

IMAGEM DO LOCAL DO ACIDENTE: Sem Imagem	IMAGEM DE DESCRIÇÃO DO LOCAL: Sem Imagem
--	---

IMAGEM PANORÂMICA SENTIDO CRESCENTE: Sem Imagem	IMAGEM PANORÂMICA SENTIDO DECRESCENTE: Sem Imagem
--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE: Sem informações
--

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15	NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5
---	--

Página 1 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804271423502150000024470670>
Número do documento: 1804271423502150000024470670

Num. 25378733 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

IMAGEM DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



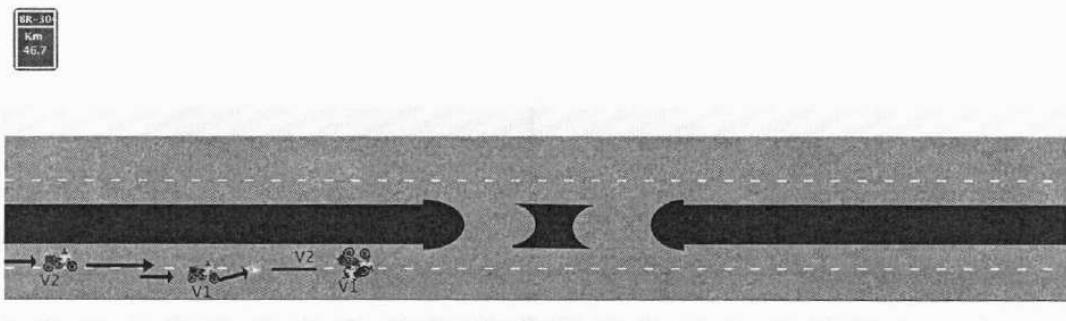
Sem Imagem

DINÂMICA

Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão lateral	

Croqui



MOSSORÓ

ASSU

Narrativa

CONFORME AVERIGUAÇÕES REALIZADAS NO LOCAL DO ACIDENTE, NO KM 46,7 DA BR 304, MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, CORROBORADO POR VESTÍGIOS NO ASFALTO E NOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS, O V1, HONDA CG/125 FAN I DE PLACA QGK-7783 MUDAVA DE FAIXA, PARA LOGO EM SEGUIDA REALIZAR OPERAÇÃO DE RETORNO, QUANDO, ASSIM, SE COLOCA BEM NA FREnte DO TRAJETO SEGUIDO PELO V2, HONDA/CG 150 START DE PLACA OWG-7983, QUE SEGUIA LOGO ATRÁS DO V1 E NO MESMO SENTIDO DESTE, OCASIONANDO A COLISÃO ENTRE OS VEÍCULOS.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 2 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

VEÍCULOS

SEQUENCIAL: V2	PLACA: OWG7983	MARCA/MODELO: HONDA/CG150 START	ANO FABRICAÇÃO: 2015
SITUAÇÃO: Tracionador	TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta		
CHASSI: 9C2KC1670FR517363	RENAVAM: 01048462991	PAÍS: BRASIL	
ESPECIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			

NOME DO PROPRIETÁRIO: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 904.389.064-20
---	-----------------------------

Dados de Endereço

LOGRADOURO: R SILVA AMARO	NUMERO: 913
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: ABOLIÇÃO IV
MUNICÍPIO/UF: MOSSORÓ/RN	
TELEFONE: 84 9 8868 6209 / 9 8765 4619	EMAIL: RANGEL.ADS@GMAIL.COM

Dados da Carga

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

IMAGEM DE PRODUTO PERIGOSO: 	IMAGEM DE CRONOTACÓGRAFO:
---------------------------------	-------------------------------

IMAGEM DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 4 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

VFÍCULOS

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 3 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pj1e1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Núm. 25378733 - Pág. 4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15 **NÚMERO DE CONTROLE:** BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 6 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Núm. 25378733 - Pág. 5



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15 **NÚMERO DE CONTROLE:** BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 5 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 6



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:	V1 / QGK7783 / HONDA/CG 125I FAN	ENVOVIMENTO:
NOME:	EDUARDO RIQUELME DE SOUSA	CPF:
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	0000000	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ESTADO CIVIL:	ESTADO CIVIL:	NOME DA MAE:
		ANDREA MICKAELE DE SOUSA

Dados de Endereço

LOGRADOURO:	R. LUZIA MOURA DA SILVA,	NUMERO:
COMPLEMENTO:	CASA	BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:	MOSSORÓ/RN	ALTO DO SUMARÉ
TELEFONE:	84 9 9816 0053	EMAIL:

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO:	USAVA CINTO DE SEGURANÇA:
Lesões Leves	NÃO APLICÁVEL
USAVA CAPACETE:	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS:
Sim	NÃO APLICÁVEL

Encaminhamento

MOTIVO:	TIPO DE RECEPTOR:
Socorro médico	Hospital ou clínica

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Socorrido por equipe da SAMU ao HRTM, com escoriações muito leves.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

IMAGEM DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES:

Sem Imagem

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15 NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 7 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804271423502150000024470670>
Número do documento: 1804271423502150000024470670

Num. 25378733 - Pág. 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V2 / OWG7983 / HONDA/CG150 START	ENVOLVIMENTO: Condutor/ PROPRIETÁRIO
NOME: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1973
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ESTADO CIVIL:	NOME DA MÃE: MARIA ELEONORA DA SILVA

Dados de Endereço

LOGRADOURO: R. SILVA AMARO	NUMERO: 913
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: ABOLIÇÃO IV
MUNICÍPIO/UF: MOSSORÓ/RN	
TELEFONE: 84 9 8765 4619 - 9 8868 6209	EMAIL: RANGEL.RDS@GMAIL.COM

Dados da Habilitação

HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAÍS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: AB
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 043864228078	UF: RN
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 19/06/2008	VALIDADE DA CNH: 22/12/2019	

OBSERVAÇÕES DA CNH:

ESTADO FÍSICO: Lesões Leves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APLICÁVEL
USAVAL CAPACETE: Sim	USAVAL DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL
TESTE DO ETILOMÉTRO FOI POSSÍVEL: Não	RESULTADO DO TESTE: RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não

DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

FALTA DE INDÍCIOS, EQUIPE SEM ETILOMÉTRO E EM ATENDIMENTO MÉDICO

VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não
---------------------------------------	--

Encaminhamento

MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: Hospital ou clínica
---------------------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Socorrida por equipe da SAMU ao HRTM

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 8 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804271423502150000024470670>
Número do documento: 1804271423502150000024470670

Num. 25378733 - Pág. 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTÓCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

IMAGEM DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:



Sem Imagem

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 9 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 9



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / QGK7783 / HONDA/CG 125I FAN	NUMERO DO BAT: 17029544B01			
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE: IATAMY/1069738	DATA/HORA: 06/04/2017 06:40			
Item danificado no acidente				
Item	Nome da Peça	SIM	NÃO	NA
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	
TOTAL GERAL (SIM + NA): 0	DIMENSÃO DA MONTA: Pequena			

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 10 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V2 / OWG7983 / HONDA/CG150 START

NUMERO DO BAT:

17029544B01

NOME/MATRÍCULA DO AGENTE:

IATAMY/1069738

DATA/HORA:

06/04/2017 06:40

		Item danificado no acidente		
Item	Nome da Peça	SIM	NÃO	NA
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

TOTAL GERAL (SIM + NA):

0

DIMENSÃO DA MONTA:

Pequena

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 12 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1804271423502150000024470670>
Número do documento: 1804271423502150000024470670

Num. 25378733 - Pág. 11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

FRENTE (V1)

TRASEIRA (V1)

LATERAL ESQUERDA (V1)

LATERAL DIREITA (V1)

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 11 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

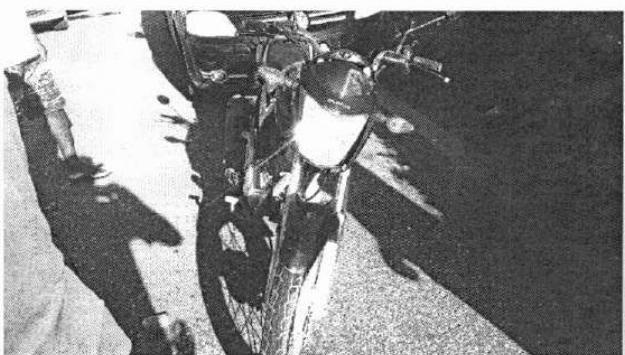


PROTOCOLO:
17029544B01

STATUS:
Encerrado

FRENTE (V2)

TRASEIRA (V2)



LATERAL ESQUERDA (V2)

LATERAL DIREITA (V2)



VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 19/04/2017 10:15

NÚMERO DE CONTROLE: BE2A4ED4E7F0360D627416667903C5

Página 13 de 13



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714235021500000024470670>
Número do documento: 18042714235021500000024470670

Num. 25378733 - Pág. 13

SINISTRO 3180118789 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN

BENEFICIÁRIO KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 90438906420

Posição em 25-04-2018 21:35:30

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 27/04/2018 14:25:16
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18042714242475400000024470686>
Número do documento: 18042714242475400000024470686

Num. 25378749 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0807421-57.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

A presente ação versa sobre Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), o que enseja a competência privativa da 6ª Vara Cível desta Comarca de Mossoró, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 29/2017-TJ, DE 09 DE AGOSTO DE 201.

Assim sendo, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa ao Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró.

Remeta-se.

MOSSORÓ /RN, 30 de abril de 2018



Assinado eletronicamente por: EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR - 02/05/2018 15:31:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18050215312985600000024502222>
Número do documento: 18050215312985600000024502222

Num. 25412100 - Pág. 1

EDINO JALES DE ALMEIDA JÚNIOR

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR - 02/05/2018 15:31:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18050215312985600000024502222>
Número do documento: 18050215312985600000024502222

Num. 25412100 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0807421-57.2018.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 18/05/2018 16:01:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18051816015639200000025455805>
Número do documento: 18051816015639200000025455805

Num. 26378798 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 15 de maio de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

CITAÇÃO

Processo nº : 0807421-57.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (À): Srº(Srª):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0807421-57.2018.8.20.5106, em que KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente. **ficando ainda INTIMADO a depositar os honorários fixados, conforme convênio nº 01/2013 TJRN, bem como acerca da perícia aprazada para o dia 05 de dezembro de 2017, a partir das 13:00 h, a ser realizada na Clínica Ortotrauma, com endereço na rua Duodécimo Rosado, 1518, Nova Betânia, Mossoró/RN, médico perito: Allan Cláudio Assunção.**

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 30/08/2018 12:48:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083012480392800000030182945>
Número do documento: 18083012480392800000030182945

Num. 31238938 - Pág. 1

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço www.tjrn.jus.br (link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18042714250177700000024470585
Inicial Kellya Auxiliadora	Petição Inicial	18042714212217400000024470603
Procuração	Procuração	18042714215207200000024470619
02 - Docs Pessoais e veiculo	Documento de Identificação	18042714223217800000024470637
03 -Ficha Hospitalar	Documento de Comprovação	18042714225342900000024470649
04 - B.o	Laudo de Acidente de Trânsito	18042714235021500000024470670
05 - Requerimento administrativo	Requerimento Administrativo	18042714242475400000024470686
Decisão	Decisão	18050215312985600000024502222
Despacho	Despacho	18051816015639200000025455805





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, refaço a citação para a parte ré, tendo em vista o equívoco do texto da citação ID 31238938.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 30/08/2018 13:01:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083013010793900000030183101>
Número do documento: 18083013010793900000030183101

Num. 31239110 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 30/08/2018 13:01:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083013010793900000030183101>
Número do documento: 18083013010793900000030183101

Num. 31239110 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

CITAÇÃO

Processo nº : 0807421-57.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (À): Srº(Srª):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas, 74, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0807421-57.2018.8.20.5106, em que KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 30/08/2018 13:03:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083013035799300000030183436>
Número do documento: 18083013035799300000030183436

Num. 31239501 - Pág. 1

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço www.tjrn.jus.br (*link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento*) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18042714250177700000024470585
Inicial Kellya Auxiliadora	Petição Inicial	18042714212217400000024470603
Procuração	Procuração	18042714215207200000024470619
02 - Docs Pessoais e veiculo	Documento de Identificação	18042714223217800000024470637
03 -Ficha Hospitalar	Documento de Comprovação	18042714225342900000024470649
04 - B.o	Laudo de Acidente de Trânsito	18042714235021500000024470670
05 - Requerimento administrativo	Requerimento Administrativo	18042714242475400000024470686
Decisão	Decisão	18050215312985600000024502222
Despacho	Despacho	18051816015639200000025455805
Citação	Citação	18083012480392800000030182945
Certidão	Certidão	18083013010793900000030183101



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 30/08/2018 13:03:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083013035799300000030183436>
Número do documento: 18083013035799300000030183436

Num. 31239501 - Pág. 2



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

CERTIDÃO

(Com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Citação de ID 31239501 foi disponibilizado no DJE nº 3080940, de 30/08/2018 e conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007, **PUBLICADO no dia 31/08/2018, no DJE.**

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 31/08/2018 08:18:16
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083108162676200000030252285>
Número do documento: 18083108162676200000030252285

Num. 31309264 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, sem manifestação da parte requerida.

Mossoró/RN, 1 de novembro de 2018

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR - 01/11/2018 11:11:44
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110111114436100000033241311>
Número do documento: 18110111114436100000033241311

Num. 34386098 - Pág. 1

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 1 de novembro de 2018

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR - 01/11/2018 11:11:44
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110111114436100000033241311>
Número do documento: 18110111114436100000033241311

Num. 34386098 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

AUTOR: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Decisão

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:44:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410440438100000033565484>
Número do documento: 18111410440438100000033565484

Num. 34728610 - Pág. 1

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2018.

Daniela Rosado do Amaral Duarte



Juíza de Direito em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:44:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410440438100000033565484>
Número do documento: 18111410440438100000033565484

Num. 34728610 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

AUTOR: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Decisão

Em certidão retro, foi certificada a ausência de manifestação pela parte demandada, em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1ºe 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:44:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410440438100000033565484>
Número do documento: 18111410440438100000033565484

Num. 34740886 - Pág. 1

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria, desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em razão desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

- 1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.
- 2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônica, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.
- 3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2018.

Daniela Rosado do Amaral Duarte



Juíza de Direito em substituição legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 14/11/2018 10:44:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18111410440438100000033565484>
Número do documento: 18111410440438100000033565484

Num. 34740886 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de 20 (vinte) dias sem que a parte ré tenha se habilitado nos autos do presente feito (conforme Decisão de ID 34728610), devendo, assim, proceder a intimação via Diário de Justiça Eletrônica- DJE.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 29 de março de 2019

ANTONIO CEZAR MORAIS

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 02/04/2019 12:44:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040212441345000000039913049>
Número do documento: 19040212441345000000039913049

Num. 41260736 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CEZAR MORAIS - 02/04/2019 12:44:13
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040212441345000000039913049>
Número do documento: 19040212441345000000039913049

Num. 41260736 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN

PROCESSO N 0807421-57.2018.8.20.5106

CERTIDÃO

CERTIFICO que a decisão retro foi disponibilizado no DJE nº 03277767, de 02/04/2019 e, conforme resolução nº 034/2007-TJRN, PUBLICADO no dia 03/04/2019.

MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES

Auxiliar Técnico(a)



Assinado eletronicamente por: MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES - 03/04/2019 10:03:45
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040310034467400000040155402>
Número do documento: 19040310034467400000040155402

Num. 41509823 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem que a parte demandada tenha apresentado contestação na presente ação, apesar de devidamente citada pelo DJE, conforme o ID 41509823. Pelo exposto, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 6 de maio de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 06/05/2019 08:56:55
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050608565569300000041263389>
Número do documento: 19050608565569300000041263389

Num. 42665956 - Pág. 1

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 6 de maio de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0807421-57.2018.8.20.5106

AUTOR: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Tendo em vista a ausência de contestação da parte ré, observando a Portaria Conjunta nº 16/TJ, vigente desde o dia 23 de março de 2018, decreto a revelia em relação a esta.

No entanto, considera-se imprescindível a realização da perícia nas ações de cobrança de Seguro DPVAT para o aferimento do grau de repercussão da lesão advinda do sinistro e, consequentemente, para que se possa quantificá-la, a fim de chegar-se ao valor devido ao(a) autor(a) pela seguradora.

O Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, em sua cláusula primeira consta expressamente:

1.1. A realização das perícias judiciais poderá ser indicada pelos Magistrados em quaisquer ações que envolvam o seguro DPVAT, independente de qual seja entidade/seguradora demandada;

1.2. O magistrado indicará perito de sua confiança, ficando facultada as partes a indicação de assistentes técnicos para acompanhamento das avaliações médicas;

1.3. As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada).



Assinado eletronicamente por: UEFILA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 07/05/2019 09:32:45
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050709324489100000041290904>
Número do documento: 19050709324489100000041290904

Num. 42695577 - Pág. 1

A parte autora requereu a realização de perícia médica na petição inicial.

Destarte, defiro a perícia requerida.

Determino o encaminhamento dos presentes autos ao CEJUSC, através do fluxo "PJE CEJUSC DPVAT - PERÍCIA", para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos os autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 6 de maio de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUIO** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de Perícias.

Para tanto, **INTIMO** a parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará **no dia 21.08.2019 das 13h00 às 16h00min**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaúbeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal(Identidade e CPF) e exames médicos complementares.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e hora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do MUTIRÃO.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o ENDEREÇO ATUALIZADO de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

Mossoró, 06 de junho de 2019

Ana Joelma do Amaral

Auxiliar/Técnico/Chefe de Secretaria

CEJUSC/OESTE

André Marcos Queiroz

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria, em Substituição



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 07/06/2019 09:56:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060709565106200000042701151>
Número do documento: 19060709565106200000042701151

Num. 44162591 - Pág. 1

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 07/06/2019 09:56:51
<https://pjef1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060709565106200000042701151>
Número do documento: 19060709565106200000042701151

Num. 44162591 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

CARTA-INTIMAÇÃO - MUTIRÃO PERÍCIA

Processo n°: **0807421-57.2018.8.20.5106**

Nome: KELLYA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Silva Amaro, 913, CS-01, Abolição, MOSSORÓ - RN - CEP: 59614-180

Com a presente, expedida nos referidos autos, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer **ao MUTIRÃO DE PERÍCIA, APRAZADO** para o dia **21.08.2019, das 13h às 16h**, que será realizada no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, Na Alameda das Carnaubeiras, 355 – 4º Andar - Presidente Costa e Silva - CEP: 59625-410, Mossoró/RN, cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

MOSSORÓ/RN, 13 de junho de 2019

Ana Joelma do Amaral

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE MENEZES DE SOUZA - 13/06/2019 08:23:25
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061308232469100000042868855>
Número do documento: 19061308232469100000042868855

Num. 44340240 - Pág. 1